

dando margem a equívocos, e assim como Vereador, não podia atender a um simples relato de Ministro, que simplesmente não estivera <sup>in loco</sup> verificando os documentos, tendo então para praticar justiça de votar de acordo com o Inspetor, que opinava pela aprovação das contas. Disse que estranhamente, também um Ministro votara de acordo com o parecer do Inspetor, e que a premissa de irregularidades só fora levantada quando fora pedido vistas do processo através de outro Ministro, havendo então no mínimo incorrencia quanto a parâmetros usados pelo Tribunal quanto a fiscalização de contas municipais, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar mandou que se fosse a presente Ata, que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Ata  
Assinada  
Presidente

Ata da Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada em oito de novembro do ano em curso.

As dezenas horas do dia oito de novembro de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Lacerda e Valfredo dos Santos Silva, reuniu-se ordinária mente a Câmara Municipal de Lago Frio. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Alex Silva da Rocha, Adailton Pinto de Andrade, Aires Bessa de Figueiredo, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Carlos Roberto Silva, Dirley Pereira da Silva, Félix da Costa Gomes, Josénio Pacheco Filho, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, Orlando da Silva Pereira, Osmar Sampaio da Silva e Wilmar Monteiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Não havendo Ata confeccionada para ser lida, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para a leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguin-

te; Projeto de Lei nº 054/90 - Mensagem Executiva nº 30/90 - Assunto: Dispõe sobre a fixação de política salarial para os Servidores Públicos Municipais; Projeto de Lei nº 062/90 - Mensagem Executiva nº 032/90 - assunto: A Divisão de Transportes Concedidos fica transformada em Departamento Municipal de Transportes; Projeto de Lei nº 063/90 - Mensagem Executiva nº 034/90 - assunto: Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, órgão auxiliar do Instituto Municipal do Patrimônio Cultural; Projeto de Lei nº 064/90 - Mensagem Executiva nº 035/90, assunto: Institui o novo Código Tributário do Município de Cabo Frio, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1991; Projeto de Resolução nº 015/90 de autoria do Vereador Adailton Pinto de Andrade - Assunto: Concede Título de Cidadão Cabofriense ao Senhor Francisco Dionizio da Silva; Projeto de Resolução nº 016/90 de autoria do Vereador Adailton Pinto de Andrade - Assunto: Concede Título de Cidadão Cabofriense ao Senhor José Maria Pinto; Projeto de Resolução nº 017/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos - Assunto: Concede Título de Cidadão Cabofriense ao Senhor Luiz Gonzaga Bonfim da Cunha; Projeto de Resolução nº 018/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos - Assunto: Concede Título de Cidadão Cabofriense ao Senhor Carlos Scliar; Projeto de Resolução nº 019/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Freitas, assunto: Concede Título de Cidadão Ca-

7/11

laborfriense ao Senhor Enías dos Santos; Projeto de Resolução nº 020/90 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira, concedendo Título de Cidadão Laborfriense ao Senhor Rubens Gomes Louto; Requerimento nº 164/90 - Mera Executiva da Câmara, dispenso sobre outorga de Moção de Louvor ao Tamoyro Esporte Club, pelo transcurso do 75º aniversário de fundação no dia 13 de novembro de 1.990; Indicação nº 083/90 de autoria do Vereador Josémo Pacheco Filho, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal construção de abrigos em pontos de ônibus; Indicação nº 085/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal construção de Escola no Jardim Peró; Ofício nº 279/90 - Reelido da Proeaf, em resposta à Indicação nº 067/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Gacerda; Ofícios nº 280/90 - Reelido da Proeaf em resposta à Indicação nº 066/90 do Vereador Walmir Rodrigues de Gacerda; Ofícios nº 282/90 - Reelido da Proeaf, em resposta à Indicação nº 022/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Gacerda; Ofício nº 284/90 - Reelido da PROEAF, em resposta<sup>5</sup> dirigindo encaminhando os ofícios nº 279 e 280/90, ao Vereador Walmir Rodrigues de Gacerda. Terminada a Sessão do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos aos segmentos dedicados para o uso da Tribuna. Fez uso da Tribuna como primeiro orador inserido o Vereador Osman Sampaio da Silva, abordou inicialmente Mensagem oriunda do Executivo, trazendo em seu bojo a criação

de Cargos em Comissão, e Funções Gratificadas, inclusive com a criação de Cargos para o Terminal Rodoviário, cujo convênio não havia sido respaldado pela Câmara Municipal, o que configurava uma ilegalidade. Disse entender a princípio que a Mensagem estava prejudicada em função de não ser cumprido o elementar que era o envio do convênio com a LODEPTE, para homologação pelo Legislativo, ou não. Adiante, reportou-se a Projeto de Lei criando trinta e três cargos em comissão na Secretaria Municipal de Saúde, e embora não querendo dissentir ou não a necessidade, enfatizou em tom de alerta, para a situação caótica do Município, com dificuldades para pagar ao funcionalismo, e embora não desejando prejudicar o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, disse que o assunto tinha que ser estudado em suas minúcias. Com relação ao processo de emancipação de Belfezios, incluindo Tambores, disse entender que cabia aos Vereadores uma análise da questão, na medida em que lá os Três desmembrados e que não sendo contra a emancipação de Belfezios, pois era um direito, não podia assistir a tal processo com a emancipação também do 2º Distrito nem que tal assunto fosse estudado, e ainda, que de acordo com a Resolução da Assembléia, lá os Três passaria a ser o menor Município do Estado do Rio de Janeiro, o que seria um desastre, configurando ainda uma ilegalidade, tendo a cons-

tituições Estadual vedado a criação de Município com área dos já existentes, visto que Lago Frio ficaria reduzido a doze quilômetros quadrados. Disse que ante tal quadro era imperativo com dever dos Vereadores a tomada de posições diante de uma discussão mais ampla, visto a provável inutilização do Município de Lago Frio. Em aparte, o Vereador Wilmar Monteiro manifestou sua solidariedade ao orador, visto inclusive o reacionamento do Município de Lago Frio, o que fora obstaculada por recurso do Prefeito Municipal, mas que ante a pressão de grupos do Rio de Janeiro, não de Búzios, a Assembleia do Estado dera prosseguimento ao processo, com elaboração de novos instrumentos legais, em flagrante prejuízo para Lago Frio, face a anexação de Tamoios, enfatizando não ser contra a emancipação de Búzios, cabendo no entanto aos Vereadores lutar pelos interesses de Lago Frio. Prosseguindo em sua fala, o Vereador Osmar Sampaio da Silva, disse que o momento era grave concitando todos os Vereadores a luta em defesa de Lago Frio, contudo sem contestar os direitos legítimos do povo de Búzios, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Carlos Roberto Nequeira dos Santos, iniciando sua fala, disse que há exatamente oito dias fora publicado no Diário Oficial, a autorização Legislativa dando direito a população de Búzios e Tamoios realizarem plebiscito com vista a emancipação e criação do novo Município de Armazém dos Búzios. Disse das graves preocupações do PSB em

função das consequências, entendendo que mais do que o desejo de emancipação do povo de Búzios, via a revolta da população pelo caos que fora relegado pelo descaso do Poder Público de Búzios. Prosseguindo, disse que era fácil constatar em Búzios e na zona rural a ausência do Poder Público, quando os equipamentos mais primários eram negados as comunidades, principalmente as mais carentes.

Adiante, disse que o <sup>5</sup> lobby da emancipação, comandado por empresários, era uma das causas do sofrimento da população do 3º Distrito, pois com subterfúgios, faziam algumas melhorias sempre com o fruto de negociatas imobiliárias. Em aparte, o Vereador Félix da Costa Gomes, disse que as pessoas que encabeçam a emancipação de Búzios, com documento dirigido à Assembleia, não eram empresários citados, pois o processo começara no dia 26 de junho de 1985, tendo como primeiro assinante, Manoel Gomes de Sá, filho de pescadores, e à época nomeado Presidente do comitê de emancipação. Disse que os empresários citados, financiaram a campanha do Prefeito, Ivo Saldanha, tendo inclusive documentos, e em sinal de revolta pegaram uma <sup>5</sup> carona no movimento de emancipação, tentando trazer de volta tudo o que edolaram na campanha do Prefeito, informando ainda que documento inicial fora encalhado por cento e quatorze moradores de Búzios, inclusive do apartamento. Prosseguindo, disse que naquela reunião mais uma vez seria manifestada a revolta da população de Búzios, porque da pauta constava

9/11

Projeto de Lei nº 80/89 e outro de nº 10/90, dispondo sobre alienação de lotes em Búzios, o que demonstrava que os bens públicos do 3º Distrito, estavam sendo dilapidados de maneira inconsequente, na medida em que o Prefeito não respondia a Requerimento aprovado pela Casa, solicitando inventário de áreas públicas em Búzios, limitando-se a informar que a Prefeitura não tinha condições para tal, mas mesmo assim enviava mensagem a Câmara para vender os lotes referidos, o que era um absurdo, uma incoerência e uma covardia para com o povo de Búzios. Adiante, deixou registrado o seu protesto quanto ao atraso no fragamento do funcionalismo municipal, mais uma irresponsabilidade e reflexo da incompetência do Prefeito Ivo Saldanha, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Wilmar Monteiro, iniciando sua fala, disse que havia lido o processo de emancipação de Búzios, afirmando que se o País tivesse órgãos públicos com cuidados com relação a documentos e agissem com a rapidez como agira a Assembleia Legislativa do Estado, especificamente com relação a emancipações de Búzios, o Brasil seria um país organizado e plenamente desenvolvido, aduzindo, "ou o povo de Búzios tem muito prestígio com os Deputados Estaduais, ou meia dúzia de capitalistas fizeram valer o seu peso?" Continuando disse que o relator da matéria, Deputado Nilo Campos, dera parecer no dia 23 e no dia 24 a Comissão já resolvera, e que o Presidente do TRE,

Dr. Jorge Soretti, no dia 4 de outubro liberara o plebiscito, e que, assim sendo ficava demonstrado que a Assembléia agira de má fé com o Município de Búzios, como ocorreu no ano passado quando com incompetência haveriam interrompido o território do 1º Distrito, sede do Município. Disse a seguir que ninguém tinha o direito de questionar os direitos do povo de Búzios, mas também os que defendiam os interesses de Búzios e seus direitos, não podia ser questionados. Em aparte, o Vereador Félix da Costa Gomes, disse que dos distritos incluídos no artigo 91 das transitorias da Estadual, Búzios fora o último a ser resolvido, assim sendo não havendo privilégios, parecendo-lhe que ainda falava a força dos dólares saídos dos cofres públicos de Búzios. Prosseguindo, o Vereador Wilmar Monteiro disse que não entendera o aparte, principalmente quanto aos dólares, e ainda que não dissera que Búzios fora privilegiado, mas que o Vereador Félix da Costa Gomes não poderia querer <sup>7</sup> tapar o sol com a peneira, achar que a Assembléia agira normalmente no episódio de Búzios, em relação a outros Municípios, indagando ainda se o Vereador do PDT, <sup>7</sup> acreditava em Papai Noel, em <sup>7</sup> Saci Pererê. Disse ainda ao Vereador Félix da Costa Gomes, disse que não estava culpando os interesses da população de Búzios, mas a <sup>7</sup> pena vergonha da Assembléia Legislativa, que através da Constituição preserva a continuidade, a unidade históri-

co cultural, o ambiente urbano, e ao mesmo tempo desrespeitava tais preceitos, com incerteza e irresponsabilidade, dilapidando e mutilando o Iboi, e infelizmente o Iboi não tinha um representante entre os Deputados. Proseguindo, disse que não podia passar em sua consciência pela cabeça de alguém, que o Iboi pudesse ficar com seu território reduzido a 12 quilômetros quadrados, destruindo praticamente um Município, deixando trezentos e quatro quilômetros para o Município a ser emancipado, e assim sendo estava configurada a má fé dos Deputados. Em novo aparte, o Vereador Félix da Costa Gomes, disse que na ocasião em que estava sendo elaborado o plebiscito, a Lei complementar nº 59 dizia, que se a continuidade impedisse a criação de novo Município, poderia haver acordo entre a parte interessada e o Prefeito do Município, não havendo o consenso, e sim uma desbandada para Brasília cheia de malas com dólares, com advogados em carretas a fim de destruir o desejo do povo de Búzios, e que a mesma lei dera alternativa de se enclavar Tamoios e que lamentavelmente estava-se configurando uma nova situação, e que talvez o Iboi ficando com doze quilômetros a competência dos administradores fosse limitada a tal a tal área, e quem sabe não iria surgir um Município bem administrado embora pequeno. Abordando a questão da venda de áreas da municipalidade em Búzios, contestada em aparte do Vereador Félix da Costa Gomes, o orador disse que respeitava pontos de vista, como no caso a

opinião contrária também do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, que na época do Prefeito José Bonifácio, do PDT, partido do Vereador Félix da Costa Gomes, áreas também viviam sido vendidas, ou seja, naquela época podia, e no presente não, o que também não entendia, visto que a legislação pertinente não mudara. Disse também não acreditar que a emancipação de Buzios pudesse ser motivada por revolta contra o Prefeito, até mesmo porque o movimento tivera inicio em 1985, quando o Prefeito era Alair Corrêa, mas, primordialmente quanto a questão dos dólares levantada pelo Vereador Félix da Costa Gomes, disse que o seu temor era de que tais dólares estivessem agora sendo encaminhados para a Assembleia Legislativa, mas o que não podia era tal fato referir por inconsequência dos Deputados que haviam obtido votações expressivas no Município. Finalizando, disse que a Câmara não podia se omitir quanto a questão da emancipação de Buzios, devendo inclusive contratar advogados para tal finalidade, ou seja, questionar a legalidade da matéria. A seguir fala uso da Tribuna o Vereador Orlando da Silva Perreira, iniciando sua fala, disse que quando do movimento do plebiscito em Buzios, adiado pelo TRE, o Prefeito enviara para o local um carro de som informando inônicamente que o plebiscito era um primeiro de abril, uma mentira, em flagrante desrespeito ao povo, e que presentemente o Prefeito, abraçava o processo de emancipação e que era uma

inocerência, concluindo que o Dr. Ivo só se elegera para desgraciar Laís Frio, arrasar Brízios, e que embora tais fatos, acreditava que fosse encontrada uma solução sem prejuízos tanto para Brízios como Laís Frio. Adiante, protestou contra o atraso de pagamento dos funcionários públicos municipais, e em aparte o Vereador Félix da Costa Gomes disse que tal fato, devia-se em parte ao dinheiro gasto pelo Prefeito para impedir a emancipação de Armação dos Brízios. Ainda sobre o processo de emancipação criticou a utilização de expedientes e métodos que levavam a corrupção, relegando a plano secundário os interesses maiores das populações interessadas, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento a **FORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 054/90 - Mensagem Executiva nº 30/90; Projeto de Lei nº 062/90 - Mensagem Executiva nº 032/90; Projeto de Lei nº 063/90 - Mensagem Executiva nº 034/90; Projeto de Lei nº 064/90 - Mensagem Executiva nº 035/90; Projeto de Resolução nº 015/90 de autoria do Vereador Adailton Pinto de Andrade; Projeto de Resolução nº 016/90 de autoria do Vereador Adailton Pinto de Andrade; Projeto de Resolução nº 017/90 e 018/90; Projeto de Resolução nº 019/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Sacerda; Projeto de Resolução nº 020/90 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira. Aprovado o Requerimen-

to nº 164/90 - Mesa Executiva da Câmara.  
Aprovadas as seguintes Indicações: nº 083/90 de autoria do Vereador Joséniro Pacheco Filho e nº 025/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos. Terminada a FÓRUM DEM 00 DIA, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a EXPLICAÇÃO PESSOAL, para os Vereadores que não fizeram uso da Tribuna. A seguir fez uso da palavra o Vereador Félix da Costa Gomes, iniciando sua fala, disse que era de se lamentar o estado caótico do 3º Distrito, quando o Senhor Prefeito tentando resolver o problema de Búzios, enviara o Senhor Wilmar Mureb como Administrador, cidadão que tinha o corpo de homem e cara de rato, aduzindo ainda, que tal cidadão naquela semana estava vendendo uma rua em Búzios, a troco de bebedouros de água, não sabendo se eram aparelhos para a administração ou para colégios, e que era um absurdo, quando um condomínio fechava uma rua, fazia escadas no logradouro público e um letameamento aprovado pelo administrador do 3º Distrito, e que era uma ignomínia para com a população de Búzios, solicitando. Disse também que o Senhor Wilmar Mureb, só tinha provocado sérios problemas em Búzios, solicitando que a Bancada governista levasse ao Prefeito suas denúncias, e que o problema fosse解决ado com a exoneração do Senhor Wilmar Mureb, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou

a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

*(Assinatura)*  
Alcides  
Lima

Ata da Sessão Solene  
Alusiva ao Tricentésimo  
septuagésimo quinto aniversário de fundação do  
Município de Lauro Fcio.

As dezessete horas do dia treze de novembro de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Paixão e Valfredo dos Santos Silva, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Lauro Fcio. Além desses responderam a chama nominal os seguintes Vereadores: Adailton Pinto de Andrade, Beníldo Mota, José Oscar Elias, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, Osmar Sam-paios e Wilmar Monteiro. Após o cumprimento da praxe regimental (chamada leitura do texto Bíblico), o Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes, solicitou que todos se colocassem de pé, em homenagem ao Pavilhão Nacional, ao som do Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, o Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes convidou para que em nome do Legislativo Municipal fizesse uso da palavra o